



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, **P.C. ENGENHARIA LTDA** referente A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO,

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, OLIVEIRA DE FATIMA – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF(MF) nº 576.348.581-53, RG. Nº 019.614- SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/Nº, Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **P.C. ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ 31.769.049/0001-37, estabelecida comercialmente na Av. Tocantins, nº 4276, QD. 46 LT 01, Porto Nacional-TO, representada pelo Sr. PABLO TEIXEIRA LINO CARNEIRO, brasileiro, sócio Administrador e responsável técnico inscrito no CPF nº 037.520.301-00 e CREA (TO) nº 305856/D-TO, doravante denominado como **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, aceitando as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1. Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto por 03 (três) meses, com início a partir do dia 24 de julho de 2020 a 23 de outubro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

Programa de Trabalho: 15.452.0060.1011, Fonte de Recursos: 4.4.90.51 e DC: 205.



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

4.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 20 de julho de 2020.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO
CONTRATANTE

PABLO TEIXEIRA LINO CARNEIRO
Representante Legal da Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____